LEI Nº 2671, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 23.059,26 (Vinte e Três Mil, Cinqüenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos), destinados à mudança de caixa d'água na localidade de Faxinal dos Castilhos, e dentro das seguintes dotações:

13 – Secretaria de Viação Obras e Urbanismo
13.02 – Departamento de Obras e Viação Urbana
17.511.411-023 – Mudança Caixa d'água em Faxinal dos Castilhos
4.4.90.51.00.00.00.00.1780 – Obras e Instalações R$ 18.908,59
4.4.90.51.00.00.00.00.1510 – Obras e Instalações R$ 4.150,67
TOTALR$ 23.059,26

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação Convênio FUNASA fonte 1780R$ 18.908,59
Excesso de Arrecadação da fonte 1510R$ 4.150,67
TOTALR$ 23.059,26

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Novembro de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.